



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO 497

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: SOLOTEC INFORMÁTICA COM E SERV

Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO 222 B

CNPJ / CPF: 02106982000126

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

REF. A NOTA FISCAL Nº 190

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class. Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
210	545	22/12/2011	1--2040-3390.30.00.00	110.00	110.00	0.00

Total:

110.00

/// CENTO E DEZ REAIS ///

110.00
VISTO
110.00

Locineia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 22/12/2011

João Carlos Raim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/12/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 29/12/2011

Gonçalo Raimundo Ayes de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 29/12/2011

Cheque/OB: 3896

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

545

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: SOLOTEC INFORMATICA COM E SERV

Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO 222 B

Compl:

Bairro: KALILANDIA

CNPJ / CPF: 02106982000126

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
210	20/12/2011	1-1-31-1-2040-3390.30.00.00	110.00	110.00	0.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ROLO DE TRANSFERENCIA 1500) PARA MAQUINA DE XEROX DA CAMARA MUNICIPAL

REF. A NOTA FISCAL Nº 190

Retenções

Valor

COMPRE VISTO
VISTO

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///CENTO E DEZ REAIS///

Retenções: 0.00

Líquido: 110.00

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/12/2011

Data: 22/12/2011

João Carlos Faim de Almeida-Diretor

Ana Cláudia Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

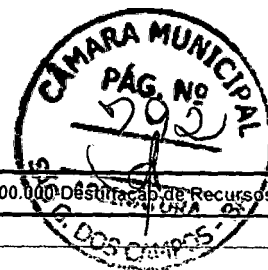


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

210

Fte: 0100.000 - Despesa de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: SOLOTEC INFORMATICA COM E SERV

Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO 222 B

Compl:

Bairro: KALILANDIA

CNPJ / CPF: 02106982000126

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - LEGISLATIVA
SubFunção: 31 - Acao Legislativa
Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Licitação: Nº: - DISPENSÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Disponível
	NORMAL	11,655.59	110.00	11,545.59

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ROLO DE TRANSFERENCIA 1500) PARA MAQUINA DE XEROX DA CAMARA MUNICIPAL

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	1	UN	110.0000	110.00

Lucineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///CENTO E DEZ REAIS///

110.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 20/12/2011

Gonçalo Raimundo Azevedo de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/12/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

DATA: 29/12/2011

TERMINAL: 1005

AGENCIA: 0074

HORA: 11:20:34

NSU: 000502

AUT: 0027

COMPROVANTE DE DEPOS.

NUM.DOC. 000074

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1611/003/00.001.290-3

NOME: SOLOTEC INFORMATICA COMERCIO E S

DEPOSITANTE:

CAMARA MUNC DE VEREADORES DE SAO GONCALO

VALOR TOTAL: 110,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 110,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Cliente


Cinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

**Solotec Informatica Comércio e
Serviço Ltda**

Av. Sampaio, 785 - - Centro, Feira de Santana, BA - CEP: 44014568
- Fone/Fax: 7533229550

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.190

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2911 1202 1069 8200 0126 5500 1000 0001 9010 0000 1000

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no sistema
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129110107149923 - 22/12/2011 16:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL
51536848

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
02.106.982/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF

13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO

22/12/2011

ENDEREÇO

AV HANIBAL PEDREIRA, S/N -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

44330-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sao Goncalo dos Campos

FONE/FAX

7532461306

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 190/1 / V. Orig.: 110,00 / V. Liq.: 110,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	110,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1486	ROLO DE TRANSFERENCIA 1500	84439939	0101	5102	UN	1,0000	110,0000	110,00					
					UN01	1,0000	110,0000						

Assinatura de Jesus
Controller Interno

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
352039			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 GERA UM CREDITO DE APROV EITAMENTO 2,82% DADOS PARA DEPOSITO AG 4622-1 C/C 5893-9 BA NCO DO BRASIL PEDIDO PEDIDO 35328 CODIGO 421	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

VENDAS PARA SETOR PÚBLICO

COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO Nº 5303281



Série

1

REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SOLOTEC INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA		DATA DA EMISSÃO 22/12/2011	
ENDEREÇO AVENIDA SAMPAIO 785	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA/ENTRADA 22/12/2011	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102	
FONE/FAX 75 33622558/75 36225588	CEP 44001465	CNPJ/CPF 02.106.982/0001-26	INSCRIÇÃO ESTADUAL 51536848

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS			
ENDEREÇO AV HANIBAL PEDREIRA S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA		
FONE/FAX 75 32461306	CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 110,00	VALOR ICMS 18,70	BASE CÁLCULO SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL 110,00	VALOR FRETE 0,00
VALOR SEGURO 0,00	OUT. DESP. ASSESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	SUB TOTAL NOTA 110,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL NOTA 110,00

NOTA FISCAL TRANSMITIDA EM 22/12/2011

Lucineia Pedreira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



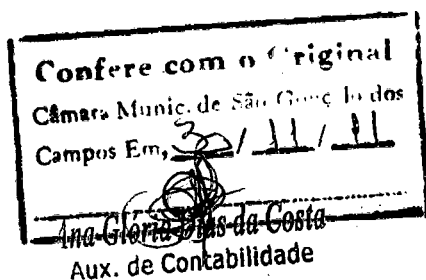
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2011

AQUISIÇÃO DE TONNER PARA MAQUINAS DE XEROX

SOLOTEC INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Processo em epígrafe contém 17 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Jocineia de Jesus
Contador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO****SOLICITANTE**

Sector: Câmara Municipal
Responsável: Presidente da Câmara
Assunto: Dispensa de Licitação

Circular Interna nº.

061/2011

Data

01/07/2011

Processo nº

061/2011

Data

01/07/2011

Objetivo: Aquisição de toner para máquinas de Xerox RICOH AF 15002015 e AFICIO MP 201 SPF da Câmara Municipal.

Atividade: Administrativa

Duração do Contrato: 06 (seis) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 01/07/2011

Presidente da COPEL

TIPO	CUSTO ESTIMADO MENSAL	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras () Serviços () Compras (x) Outros ()	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	Unidade: Câmara Municipal Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal Elemento da Despesa: 3390.30.00 Sector Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Procurador Jurídico/Controlador**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 01/07/2011.

Presidente da Câmara Municipal
Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



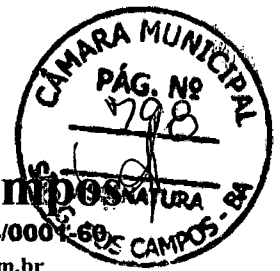
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (x)

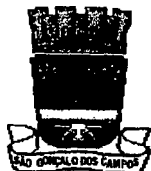
1

Período de Vigência: 06 (seis) meses da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Luís B. Velloso

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2011

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **SOLOTEC - INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, para aquisição de tonner para manutenção da máquina de Xerox RICOH AF 15002015 e RICOH AF MP 201 SPF. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado e excelência no serviço, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

João B. Veloso

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVICOS 052/2011

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a aquisição de tonner para manutenção de máquina de Xerox RICOH AF 15002015 e RICOH AF MP 201 SPF.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA
OAB/BA 29.790



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

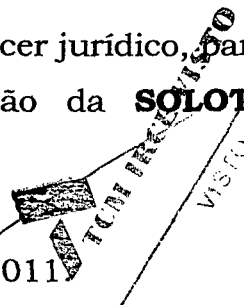


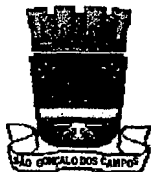
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação da **SOLOTEC - INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

São Gonçalo dos Campos- BA., 01 de julho de 2011


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



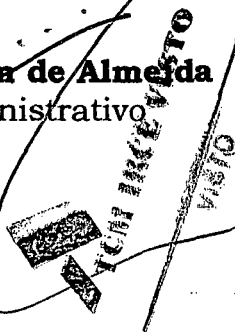
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

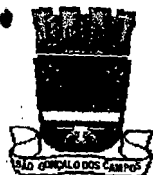
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 052/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 01 de julho de 2011.

São Gonçalo dos Campos - Ba., 01 de julho de 2011


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-89

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº	029/2011
Contratado	SOLOTEC - INFORMÁTICA COM.E SERVIÇO LTDA
Espécie	FORNECIMENTO DE MATERIAL
Resumo do Objeto	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE XEROX RICOH AF 15002015/MP 201 SPF.
Modalidade	DISPENSA Nº 052 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total do Contrato	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Vigência do Contrato	01/07/2011 À 30/12/2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	RITA DE CÁSSIA NOVAES OLIVEIRA

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 177722011-04022050

Nome: SOLOTEC INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 02.106.982/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2011.

Válida até 22/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02106982/0001-26

Razão Social: SOLOTEC INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R COMANDANTE ALMIRO 222 B / KALILANDIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2011 a 29/07/2011

Certificação Número: 2011063001581730751878

Informação obtida em 30/06/2011, às 09:40:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2011414985

RAZÃO SOCIAL	
SOLOTEC INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.536.848	02.106.982/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2011, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLOTEC INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 02.106.982/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:10:15 do dia 23/05/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2011.

Código de controle da certidão: **FD5F.49E6.DAC4.E67D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

Número 2512/2011

CONTRIBUINTE	SOLOTEC INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA SAMPAIO, Nº 785, APTO 1, CENTRO
CNPJ	02.106.982/0001-26
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	35.203-9
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	1.304-8
ÁREA DO IMÓVEL (M²)	1.146,00
ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	150,00
DATA DO PRIMEIRO LANÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO	XX XX

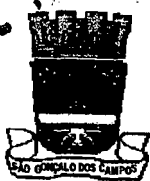
Ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada, fica certificado que não constam até **05/07/2011** pendências de sua responsabilidade, relativas aos tributos deste MUNICÍPIO administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda e os inscritos em Dívida Ativa, administrados pela Procuradoria Geral do Município. Emitida em **05/07/2011**, válida por **60 dias** da data de emissão.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Departamento de Administração Tributária - Divisão de Arrecadação, localizada na Rua Barão de Cotegipe, 764, Centro de Atendimento ao Feirense (CEAF), fone (75) 3602-8429, ou através do "e-mail" dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br.

Esta certidão abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a (s) inscrição (ões) supracitada (s) do contribuinte.

EMITENTE

Ana Rita Teixeira de Oliveira
ATENDIMENTO SEFAZ
DPTO. ADM. TRIBUTÁRIA.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº 029/2011

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - Ba.**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: SOLOTEC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **02.106.982/0001-26** e **Inscrição Estadual nº 51.536.848-ME**, com sede na **Rua Comandante Almiro 222 Centro** no município de **Feira de Santana - BA**.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto o **fornecimento de toner para manutenção das máquinas de xerox** da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos bens, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da lei nº. 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2011**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

Jocinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



REMUNERAÇÃO

Fica acordado entre as partes, que a título de fornecimento de toner para máquinas de xerox, serão pagos da seguinte forma: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, mediante emissão de notas fiscais mensais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 3390.30.00 - Material de Consumo

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato vigorará a partir de **01 de julho de 2011 a 30 de dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito mensalmente em moeda corrente, através de Ordem Bancária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.
- B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços constantes no parágrafo único da cláusula 1 deste contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

Parágrafo 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

Parágrafo 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato.

FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

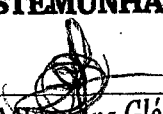
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

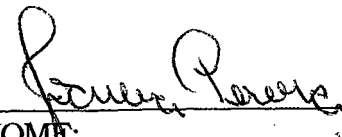
São Gonçalo dos Campos - Ba., 01 de julho de 2011.

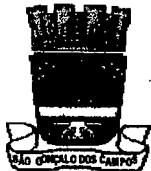

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Contratante


Solotec Informática Comércio e Serviço L t d a .
Contratado

TESTEMUNHAS:


NOME: **Ana Glória Dias da Costa**
RG: **Aux. de Contabilidade**


NOME: **Jocineia Pereira de Jesus**
RG: **Controller Interno**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

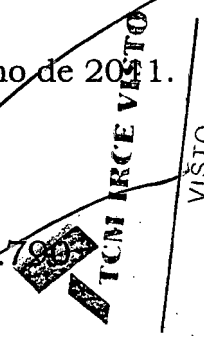


PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 01 de julho de 2011.

Danilo da Conceição Silva
Assessoria Jurídica - OAB/BA 29.700



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao](http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao), atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 01 de julho de 2011.

Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil - RG.2.028.850



